

Vila Verde
Município

Handwritten signature

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Produção da Gala Namorar Portugal 2022

Destinatários do convite:

Domingo no Mundo, Lda. (505506386)

SIM – Simultâneo de Ideias e Música Lda. (505395649)

GABBA, LDA (509410570)

I – Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de produção da Gala Namorar Portugal, a realizar em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos no Caderno de Encargos do procedimento administrativo de concurso.



II – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sita na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-vilaverde.pt.

III – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada pela Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências próprias, conferidas pelo art.º 18.º, n.º 1, al. a), do DL 197/99, de 8 de junho.

IV – Fundamento da escolha da consulta prévia

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia, fundamentando-se a escolha com o estatuído no art.º 20.º, n.º 1, al. c), do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

V – Documentos da proposta

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Proposta de preço, em conformidade com o modelo Anexo II do Convite.
3. Para efeitos de análise da proposta, os concorrentes deverão anexar, uma maquete (papel e imagem), e uma memória descritiva da ideia a concretizar, de forma a avaliar a:
 - a. Adequação da ambientação geral e da ambientação de pormenor ao local de implementação;
 - b. Qualidade, Inovação e criatividade da proposta;
 - c. Evidência da coerência e exequibilidade da proposta;
 - d. Condições de Produção de Moda e Apresentador;
4. Cronograma de trabalhos;
5. Apresentação, no mínimo, de 8 propostas/nomes de figuras nacionais para desfile (3 mulheres e 1 homem). Deverão ser nomes conhecidos do grande público, com grande notoriedade, ligados ao mundo da televisão e/ou moda.
6. Caso haja indisponibilidade da apresentadora Catarina Furtado, identificação das 4 opções de reconhecido mérito e com muita visibilidade atual para realização da apresentação.
7. Identificação do produtor de moda e respetiva nota biográfica;

VI – Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

VII – Prazo para a apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 9º dia a contar do envio do convite à apresentação de propostas.

VIII – Modo de apresentação da proposta

As propostas devem ser remetidas através do link que consta no email para o qual foi dirigido o convite.

IX - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

X – Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerando-se os fatores “Preço – P” e “Valia Técnica da Proposta – VT”, aplicando-se para o efeito, a fórmula $PF = 0,40 \times P + 0,60 \times VT$, recaindo a adjudicação sobre a proposta com mais elevada pontuação.

1. Fator Preço – P

$$P = 1 + [(P_b - P_p) / P_b] \times 4$$

Em que:

P_b – Preço base do concurso – 59.000,00 €

P_p – Preço da proposta

2. Fator Valia Técnica da Proposta – VT

$$VT = 0,50 \times B1 + 0,50 \times B2$$

Em que:

B1 – Conceção/Produção do Espaço

B2 – Memória Descritiva e Justificativa

a. Subfator - Conceção/Produção do Espaço – B1

$$B1 = 0,50 \times B1.1 + 0,50 \times B1.2$$

B1.1 – Adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação

B1.2 – Qualidade, Inovação e criatividade da proposta

Critério de avaliação da adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação – B1.1

- A Gala Namorar Portugal vai decorrer no Armazém Municipal de Gême, uma infraestrutura com dimensão suficiente para a realização de um evento desta natureza. No entanto, carece de uma adaptação e de um trabalho de produção (quer no seu interior, como exterior) que garanta a sua adequação, de forma a torná-lo num espaço agradável, confortável, glamoroso, elegante, moderno e, acima de tudo, que ilustre harmoniosamente o tema central deste evento inspirado na simbologia e nas mensagens de Amor dos Lenços Namorar Portugal. Neste caso, será, também, tida em conta a coerência e harmonia do cenário proposto, a adequada e coerente implementação das estruturas e equipamentos, tendo em conta o “ambiente” que se pretende alcançar.

- Elevada adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação - 5 pontos;

- Média adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação - 3 pontos;

- Reduzida adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação - 1 ponto.

Critério de avaliação da Qualidade, Inovação e criatividade da proposta – B1.2

- Elevada qualidade e criatividade evidenciando de forma enriquecedora o tema e o evento no seu todo - 5 pontos

- Média qualidade e criatividade evidenciando de forma menos enriquecedora o tema e o evento no seu todo - 3 pontos

- Reduzida qualidade e criatividade, evidenciando de forma pouco enriquecedora o tema e o evento no seu todo - 1 ponto

b. Subfator Memória Descritiva – B2

$$B2 = 0,60 \times B2.1 + 0,40 \times B2.2$$

B2.1 – Clareza, objetividade e criatividade da proposta

B2.2 – Produção de Moda/Apresentador

Critério de avaliação da Clareza, objetividade e criatividade da proposta – B2.1

- Clareza, objetividade e criatividade na descrição da proposta no seu todo, evidenciando a coerência e exequibilidade da mesma quer no que toca ao tema do evento, como ao “ambiente” onde vai decorrer o evento.

- Elevada clareza, objetividade e criatividade - 5 pontos
- Média clareza, objetividade e criatividade-3 pontos
- Reduzida clareza, objetividade e criatividade - 1 ponto

Critério de avaliação da Produção de Moda/Apresentador – B2.2

Renome e experiência do produtor de moda que ficará responsável pela organização do desfile; Qualidade, atualidade e variedade avaliada em função da proposta de nomes de figuras públicas (apresentação no mínimo de 8 nomes), ligadas ao mundo da televisão e/ou da moda, para integrem o corpo de manequins do Desfile de Coordenados a Concurso.

No que se refere à Apresentação do evento, a entidade adjudicante tem preferência pela Catarina Furtado. Na eventualidade de indisponibilidade de agenda da apresentadora, deverão ser apresentadas 3 opções de notoriedade similar.

- Elevada qualidade, atualidade e variedade da proposta - 5 pontos
- Média qualidade, atualidade e variedade da proposta - 3 pontos
- Reduzida qualidade, atualidade e variedade da proposta - 1 ponto

XI – Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o *critério do sorteio* para efetuar o desempate.

XII – Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos artigo 88.º, n.º 2, alínea a) do CCP.

XIII – Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP.
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. d), do CCP;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. e), do CCP;

- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

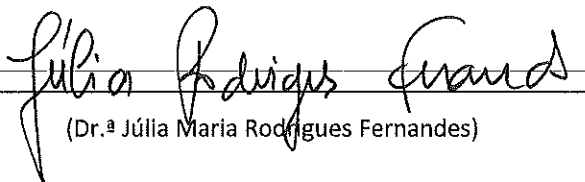
XIV – Outorga do contrato

O contrato não será reduzido a escrito ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 95.º, do Código dos Contratos Públicos.

XV – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através do **link** que consta no email para o qual foi dirigido o convite, até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas;
2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

A Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde,



(Dr.ª Júlia Maria Rodrigues Fernandes)

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro)



1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Proposta de Preço



F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento designado por **"Produção da Gala Namorar Portugal 2022"**, a que se refere o convite datado de ____ de janeiro de 2022, obriga-se a executar o contrato, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____